



## **LEI ORDINÁRIA Nº 473**

*de 01 de setembro de 1983*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova denominação a Logradouro Público".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 473/83, DE 01/09/83*

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova denominação a Logradouro Público".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar "PRAÇA HERVÊ MENDES FONTOURA" o logradouro público, compreendido entre as Ruas Miranda Reis e Avenida Getúlio Vargas, nesta cidade, hoje denominada Praça da República.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO EM 01 DE SETEMBRO DE 1983.**

*JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*ASSINATURA NO ORIGINAL*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 01/09/1983*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 473/1983 - 01 de setembro de 1983*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*